

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 3

Cria Cargos

O Povo do Município de Itatiaiuçu, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

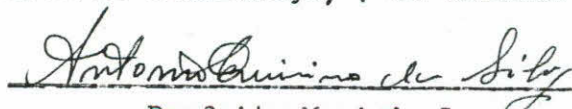
Art. 1º - Ficam criados no quadro do pessoal da Prefeitura os cargos de Secretário-Contador, Auxiliar da Secretaria, Chefe do Serviço da Fazenda, Fiscal do Distrito da Cidade, Fiscal do Distrito de Santa Terezinha e Diretor da Secretaria da Câmara com os vencimentos para o período de 02 de setembro a 31 de dezembro de 1963 de Cr.\$ 140.000,00, Cr.\$ 40.000,00, Cr.\$ 60.000,00, Cr.\$ 40.000,00, Cr.\$ 28.000,00 e Cr.\$ 40.000,00 respectivamente.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento para 1963.

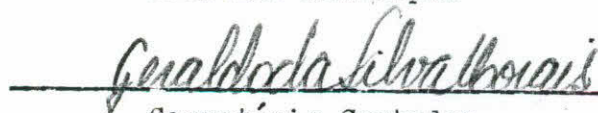
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 7 DE OUTUBRO DE 1963



Prefeito Municipal



Secretário-Contador

Reg. no livro próprio nº 1 pags. Leitura LRV./.